

LEI Nº1297/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: *Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo efetivo de Assistente Social, e dá outras providências.*

João Carlos da Silva Mendes, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo público efetivo de **Assistente Social**, previsto na Lei Municipal nº: 06/2008, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional, subgrupo ocupacional profissional - 3 - GOP 3, passa a ter **3 (três) vagas**.

Parágrafo único. O anexo I.5, GOP 3, da Lei Municipal nº: 06/2008, com suas alterações, deve ser atualizado na forma como previsto no *caput*, ou seja, **total de vagas do cargo efetivo de Assistente Social alterado de 2 (duas) vagas para 3 (três) vagas**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 13 dias do mês de maio de 2026.